
RESOLUÇÃO N°166/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2019, às 12:30 horas, no Auditório da ETSUS, Vitória - ES.

Considerando a Portaria de Consolidação n.02/2017, que instituiu a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria SAS/MSn.140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES n.014/2015, que aprova o Plano de Atenção Oncológica do estado do Espírito Santo.

Considerando o parecer da referência técnica em Oncologia da Secretaria Executiva Estadual de Saúde do Espírito Santo n.032/2018, anexo às folhas 108 a 111, do processo n.80166970, referente a solicitação do Hospital Rio Doce, do município de Linhares, para habilitação/custeio para o serviço de onco-hematologia junto ao Ministério da Saúde (MS), como Unidade de Assistência de alta complexidade em oncologia – UNACON.

Considerando a Resolução n.025/2019 da CIR Central, de 14 de maio de 2019, que aprova a alteração de habilitação e a referência do serviço para o Hospital Rio Doce para tender 19 municípios, sendo 05(cinco) municípios da Região de Saúde Central: Governador Lindemberg, Linhares, Rio Banal, Sooretama e Vila Valério, e os 14 municípios da Região de Saúde Norte.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.021/2019 da CIR Norte, que aprova a alteração de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com serviço de Hematologia do Hospital Rio Doce, na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS).

Art.2º - Homologar a aprovação da referência do serviço de Hematologia do Hospital Rio Doce para 05(cinco) municípios da Região de Saúde Central: Governador Lindemberg, Linhares, Rio Banal, Sooretama e Vila Valério e os 14 municípios da Região de Saúde Norte.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de setembro de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES